

AMBIPAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A

2ª Emissão de Debêntures

Série Única

Relatório Anual do Agente Fiduciário

Exercício de 2021

Data Base 31/12/2021

PARTICIPANTES

EMISSORA	AMBIPAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A
COORDENADOR(ES)	BANCO BTG PACTUAL S.A.
ESCRITURADOR	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
LIQUIDANTE	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	15/07/2021
DATA DE VENCIMENTO	15/07/2027
VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO	R\$500.000.000,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	500.000
NÚMERO DE SÉRIES	1
ESPÉCIE	FIDEJUSSÓRIA
PUBLICAÇÃO	no jornal O Dia e Diário Oficial do Estado de São Paulo
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Os recursos captados por meio da presente Emissão deverão ser utilizados para recomposição do caixa do Emissor.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)

Série Única

CÓDIGO DO ATIVO	AMBP12
CÓDIGO DO ISIN	Não há
DATA DE EMISSÃO	15/07/2021
DATA DE VENCIMENTO	15/07/2027
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R\$500.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R\$1.000,00
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R\$1.040,97
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	500.000
REGISTRO CVM	Dispensa registro - ICVM 476
NEGOCIAÇÃO	CETIP
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	Não há
REMUNERAÇÃO ATUAL	100% do CDI + 2,75% a.a. na base 252 no período de 21/07/2021 até 15/07/2027.

PAGAMENTO DE JUROS ATUAL

A Remuneração será paga semestralmente, sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de janeiro de 2022 e o último na Data de Vencimento.

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL

O Valor Nominal Unitário será amortizado em 4 (quatro) parcelas anuais consecutivas, devidas sempre no dia 15 do mês de julho de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de julho de 2024 e a última na Data de Vencimento.

RATING

Não há.

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2021 (EM VALORES UNITÁRIOS)

Série Única
Não ocorreram pagamentos no período.

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2021

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
Única	500.000	500.000	0	0	0	0

GARANTIAS

Fianças outorgadas pela Environmental ESG Participações S.A. e Emergência Participações S.A.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Fiança	Sim	Sim	Não aplicável

Obs.: devido a falta de envio de informações ao Agente Fiduciário, não foi possível apurar os índices financeiros.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2021.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na

valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Informações contidas no Anexo I do presente relatório.
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A.

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: AMBIPAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 750.000.000,00	Quantidade de ativos: 750.000
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 10/01/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,75% a.a. na base 252 no período de 10/01/2021 até 10/01/2028.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Garantias: Fianças outorgadas pela Environmental ESG Participações S.A. e Emergência Participações S.A.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPACOES S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 900.000.000,00	Quantidade de ativos: 900.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 25/06/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,85% a.a. na base 252 no período de 25/06/2021 até 25/06/2026.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Até a presente data a Emissora não enviou os seguintes documentos: 1 - Declaração acompanhada de documento comprobatório da aquisição das Ações Targets, atestando a destinação dos recursos da Emissão, em até 30 (trinta) dias corridos da data da efetiva destinação da totalidade dos recursos ou na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro, conforme cláusula 3.2.2 da Escritura de Emissão; 2 - Procuração, nos moldes do Anexo IV do Contrato de Alienação Fiduciária; 3 - Comprovante de registro da Alienação Fiduciária sobre as Ações Alienadas Fiduciariamente e/ou inclusão da Alienação Fiduciária no extrato emitido pela Instituição Escrituradora com relação às Ações Alienadas Fiduciariamente de titularidade do Fiduciante, conforme cláusula 3.1. (b) do Contrato de Alienação Fiduciária; 4 - 01 (uma) via original do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Target, registrado no RTD SP; 5 - Procuração, conforme cláusula 5.3. e nos moldes do Anexo IV do Contrato de Cessão Fiduciária; 6 - Reunião de Sócios da Ampipar Environmental realizada em 18 de junho de 2021, arquivada na JUCESP; 7 - Documentos de representação legal da Emissora, Estatuto/Contrato Social, Ata de Eleição da Diretoria e Procuração, conforme aplicável; e 8 - Documentos de representação legal das Fiadoras, Estatuto/Contrato Social, Ata de Eleição da Diretoria e Procuração, conforme aplicável.</p>	
<p>Garantias: Com as seguintes garantias: (a) Alienação fiduciária sobre ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Ambipar Participações, todas de titularidade do Sr. Tércio em quantidade suficiente para que o valor total de tais ações seja equivalente a 130% (cento e trinta por cento) saldo devedor das Debêntures; (b) alienação fiduciária, ou instituto jurídico semelhante existente no país em que as Targets estão constituídas, sobre as Ações Targets, a ser formalizado por meio de instrumento público ou particular a ser celebrado entre o Emissor e o Agente Fiduciário com interveniência das Targets.</p>	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.